

Câmara Municipal de Óbidos		312
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014

--- Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2014, na sede da Junta de Freguesia de Vau, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Carlos Ribeiro Capinha, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 50 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 304. **APROVAÇÃO DE ATA**: - Foi presente para aprovação a ata nº 21, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 17 de outubro de 2014. -----

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - O presidente da câmara deu a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o presidente da Junta de Freguesia do Vau que agradeceu a presença do executivo municipal. Disse que há pessoas na sala descontentes com algumas situações, sendo este o momento ideal para poderem revelar as causas desse descontentamento. -----

--- Interveio Augusto Joaquim Fernandes, que denunciou uma situação de ocupação abusiva da orla marítima da Lagoa de Óbidos, lamentando que tenha sido feita e que as autoridades até agora não tenham posto termo a essa situação. -----

- O Sr. Augusto Fernandes referiu também o estado de degradação da ponte do caneiro, que não oferece as condições mínimas de segurança. -----

--- O presidente da câmara respondeu que a ocupação indevida da orla marítima já está a ser tratada pelo vice-presidente da câmara. A responsabilidade por esta situação é repartida pelo proprietário e pela polícia marítima que não levou em linha de conta que a lagoa também tem domínio público marítimo. O assunto está a ser tratado e vai ser corrigido com a concordância das partes envolvidas. -----

Em relação ao estado da ponte da Poça da Ferraria, o presidente da câmara informou que tinha tido a oportunidade de junto do presidente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente - e junto do Ministro e do Secretário de Estado do Ambiente de manifestar a preocupação, o descontentamento e o pedido para que algo seja feito para resolver a situação da ciclovía, da qual a ponte faz parte. -----

Acrescentou o Sr. Presidente que a ciclovía nunca foi entregue ao Município de Óbidos, pelo que continua sob a tutela do Ministério do Ambiente, através da APA. O presidente da câmara disse que, ainda assim, já hoje tinha ligado ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente para o relembrar do estado de apodrecimento dos pilares da ponte e o risco de ruína da estrutura, o que põe em causa a segurança das pessoas que nela circulam e das consequências que podem advir para o Estado em caso de acidente. -----

Frisou que a Câmara está disponível para proceder à reparação da infraestrutura, desde que exista autorização da administração central e, também, que a obra seja financiada pelo Estado. -----

--- O vereador Pedro Félix informou que a Câmara já tem conhecimento que a vedação que foi instalada num terreno da Poça Pequena extravasou os limites da propriedade, tendo já a

Câmara Municipal de Óbidos		313
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

fiscalização municipal atuado, o que motivou a realização de uma reunião com os novos proprietários, os quais concordaram que a vedação foi colocada além dos limites da propriedade.-----

Disse que o concelho de Óbidos tem um cadastro predial que define os limites dos prédios rústicos e, com base nesse cadastro, os limites corretos do terreno já estão marcados com estacas, pelo que a vedação será removida e colocada nos verdadeiros limites da propriedade, ficando então a situação regularizada.-----

O vereador Pedro Félix comunicou que um caminho na Poça Pequena não consta na planta cadastral, não havendo, portanto, figura legal para a sua existência.-----

--- O Sr. Augusto Fernandes disse que, no mínimo, a estrada já existe desde 1980, pois que nesse ano iniciou o mandato como presidente da junta de freguesia do Vau e fazia-se regularmente a sua manutenção.-----

--- O presidente da câmara pediu aos serviços que esclareçam junto do cadastro a verdadeira condição do caminho, para que não subsistam dúvidas.-----

--- O Sr. Armando da Assunção Mendonça pediu a palavra para alertar para a possibilidade de o Governo passar a taxar as associações com o pagamento anual de mil euros, o que, a acontecer, será um grande golpe para todas as coletividades do país. Nesta medida solicitou a intervenção da Câmara para alertar o Governo para as consequências que essa taxa terá para as associações.-----

--- O presidente da câmara solicitou aos serviços para verificarem se essa norma consta da proposta de Orçamento de Estado. Porém, a ser verdade, o Sr. Presidente declarou que estará sempre ao lado das associações para que, em sede de especialidade, se possa vir a corrigir medida.-----

--- Usou da palavra o Sr. Francisco Maria Soares que informou que alguns marcos que delimitavam a orla marítima foram destruídos por ocasião da construção da ciclovía.-----

- Disse que o caminho atrás referido foi aberto aquando da construção do primeiro empreendimento.-----

Referiu-se ainda o Sr. Francisco Soares ao aspeto chocante dos três edifícios construídos nos lotes designados por “Gs”. Disse que espera que o caso não esteja esquecido e que tenha uma solução rápida.-----

--- O vereador Pedro Félix esclareceu que os três edifícios estão em tribunal, com um pedido de indemnização por parte dos proprietários relativamente aos autos de embargo que a Câmara decretou no ano de 2000 e que posteriormente ordenou a demolição dos edifícios. Como os processos estão pendentes de decisão judicial tem que se aguardar pela sentença para depois se dar o devido seguimento a cada um dos edifícios e pôr em prática as decisões tomadas pela Câmara.-----

--- A Sr.^a Carminda Albina Martins Carreira pediu a palavra para confirmar a existência, há pelo menos 40 anos, da estrada anteriormente referida.-----

--- O vereador Pedro Félix argumentou que tem de fazer fé no cadastro, porque é um levantamento oficial dos prédios e seus limites e no cadastro não consta esse caminho.-----

--- Interveio o Sr. Octávio Félix Ribeiro que começou por agradecer a oportunidade de nas localidades se poder colocar questões ao executivo municipal. Elogiou o início dos arranjos da estrada do Barreiro, que já vem sendo prometido há muitos anos, mas mais vale tarde do que nunca.-----

Referiu a estrada do Vau ao Bom Sucesso, onde foi colocado um sinal de aviso de pavimento deformado devido às raízes das árvores terem levantado o asfalto, e perguntou se está previsto o arranjo dessa estrada.-----

--- O presidente da câmara respondeu que está a começar a fazer-se o alargamento da estrada do barreiro, que será para asfaltar no próximo verão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		314
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

Relativamente à estrada para o Bom Sucesso disse que brevemente, ainda até ao final do ano, serão reparados os troços que estão mais deformados. -----

--- O Sr. Octávio Ribeiro disse que tinha ido responder a tribunal por causa de ter feito uma barraca de madeira em zona de reserva agrícola. Contudo, declarou não ter problema em afirmar publicamente que a fiscalização da Câmara, onde há uísque e almoços, deixa fazer tudo, porque num terreno, também de reserva agrícola, foi construída uma casa. -----

Afirmou que provavelmente deveria fazer a denúncia diretamente à IGAL, mas, fazendo-o, iria prejudicar indivíduos que fizeram obras sem licença que, inconscientemente, subornaram por aconselhamento de outros que já o tinham feito. -----

Declarou o Sr. Octávio Ribeiro que a fiscalização municipal se receber um almoço e umas garrafas de uísque consente que se faça uma garagem, um primeiro andar por cima de uma garagem, ou uma churrasqueira, mesmo para obras que foram indeferidas pela Câmara mas que depois acabaram por ser feitas. -----

Afirmou que há pedreiros que parece que têm a cumplicidade da fiscalização, porque quando fazem obras a fiscalização não os vai fiscalizar, pelo que perguntou se a Câmara não pode combater essa corrupção, mas sem consequências para os proprietários que, inconscientemente, fizeram obras sem licença. -----

--- O presidente da câmara elogiou a atitude de coragem que o Sr. Octávio teve ao fazer estas acusações ao fiscal da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Disse que tem ouvido queixas deste género mas nunca ninguém assumiu o compromisso de as fundamentar ou de as pôr por escrito, mas as acusações que o Sr. Octávio Ribeiro acabou de fazer publicamente ficaram gravadas, pelo que estão reunidas condições para abrir um processo de inquérito para averiguação, eventualmente seguido de processo disciplinar. -----

O presidente da câmara, face às acusações proferidas, assumiu publicamente que iria mandar abrir um processo de inquérito e se o resultado desse inquérito o justificar abrir um processo disciplinar ao funcionário em causa. -----

O Sr. Presidente informou o Sr. Octávio Ribeiro que tem de ser ouvido neste processo de inquérito, pelo que perguntou ao Sr. Octávio se está disposto a manter a coragem que agora demonstrou e se está disposto a repetir as acusações quando para tal lhe for solicitado. -----

--- O Sr. Octávio Ribeiro respondeu afirmativamente e acrescentou que todas as pessoas presentes na sala têm conhecimento dos subornos e que o fiscal procura os subornos, mas como se recusou a suborná-lo teve de ir responder a tribunal e é isso que mais o revolta. ---

--- O presidente da câmara reiterou o agradecimento ao Sr. Octávio por esta atitude de coragem e desde já agradeceu a colaboração do Octávio e de outras testemunhas que venham a contribuir com mais esclarecimentos para o processo, tendo em vista chegar à verdade dos factos e às consequências que daí possam advir. -----

--- A Sr.^a Carminda Carreira referiu que o Sr. Octávio pode ter as suas razões, mas alertou que não se pode fazer caso de tudo que se diz, porque tinha passado pela fama de fazer uma obra sem licença e não foi o caso. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O presidente da câmara agradeceu a disponibilidade da Junta de Freguesia de Vau em receber a Câmara Municipal para a realização desta reunião descentralizada, numa lógica de proximidade, onde os municípios podem colocar os seus problemas, os seus anseios e os seus descontentamentos.

--- O Sr. Presidente informou que no período da manhã foi feita uma visita à freguesia do Vau, para se perceber o que há para fazer e o que já foi feito. Ainda há muita coisa para fazer, assim haja continuidade da energia e da coragem para levar a cabo essas obras. -----

--- O presidente da câmara deu conhecimento que já foi aprovado um contrato de financiamento para execução do programa de rega das baixas de Óbidos, estando presentemente em fase de concurso para adjudicação da obra, que envolve também o

Câmara Municipal de Óbidos		315
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

arranjo de muitas estradas, algumas delas na freguesia do Vau, nomeadamente de ligação do Vau ao Sobral da Lagoa e de ligação do Vau ao Arelho.-----

--- O presidente da câmara deu conta da realização da assembleia geral sénior no auditório da nova Escola Josefa de Óbidos, uma atividade do programa melhor idade, que teve uma ótima adesão e excelentes contributos, sendo que os anseios e as sugestões ali reveladas já estão a ter seguimento. -----

--- O presidente da câmara deu os parabéns à SMRO - Sociedade Musical e Recreativa Obidense - pela forma como organizou o dia do obidense, numa iniciativa que mostrou a abertura de Óbidos a outras localidades.

Agradeceu também à mesma associação a participação no evento de desenvolvimento comunitário, designado de “Linhas Cruzadas”, que teve como inspiração o “Bordado de Óbidos”, evento esse que vem dar esperança e dignidade às pessoas e condições para ganharem o seu sustento.-----

--- O presidente da câmara deu conhecimento das dragagens que brevemente irão acontecer na Lagoa de Óbidos, esperando-se que também, num futuro próximo, os braços da lagoa possam vir a ser dragados. -----

--- O Sr. Presidente manifestou preocupação com os fundos disponíveis para a Região de Turismo do Centro previstos no Orçamento Geral do Estado para o próximo ano, uma vez que o Turismo do Centro tem cem municípios e um orçamento de sete milhões de euros, enquanto que a Região de Turismo do Oeste tinha 12 municípios e um orçamento de 13 milhões de euros. Acresce ainda que dos oitenta funcionários existentes vão passar a haver 50. -----

Sublinhou que com a integração na Região de Turismo do Centro perdeu-se proximidade na expectativa de haver mais recursos para dinamização turística, mas o que se verifica em termos de orçamento de Estado é uma redução.-----

Em face disto o presidente da câmara informou do seu envolvimento neste assunto, com o alerta a alguns deputados da Assembleia da República para, em sede de especialidade do orçamento, ser feita alteração à atual proposta.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES:** - O vereador Bernardo Rodrigues disse ser motivo de regozijo o facto de a Casa do Povo do Concelho de Óbidos ter vencido o Prémio BPI Seniores, que distingue instituições com projetos que promovem a inclusão social e o envelhecimento ativo de pessoas com mais de 65 anos. O projeto da Casa do Povo do Concelho de Óbidos põe em prática um serviço de teleassistência no concelho, que irá permitir combater o isolamento e dar mais autonomia e segurança aos idosos.-----

O vereador Bernardo Rodrigues acrescentou que as outras instituições podem também pôr em prática uma valência deste género, especialmente as que fazem serviço de apoio domiciliário. -----

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 305. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da câmara - vereador Pedro Félix.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 16/10/2014, que isentou a ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha - do pagamento das taxas referentes à realização de baile. -----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

Câmara Municipal de Óbidos		316
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

--- 306. **SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS:** - Com base no Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos, publicado pelo anúncio nº 13648/2012 em DR 2ª série - nº 211- 31/10, foi novamente presente, depois da audiência de interessado, a proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos, para a época 2013/2014, de acordo com o seguinte:-----

«PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

Com base no Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos, publicado pelo anúncio nº 13648/2012 publicado em DR 2ª série – nº 211- 31/10, propõem-se a atribuição de subsídios para a época desportiva 2013/2014, os seguinte valores:-----

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA GAEIRENSE:-----

Equipa Federada Sénior Futsal Regional-----

Minibasquet-----

TOTAL2 500,00 (Dois mil e quinhentos euros)

UNIÃO DE AMIGOS DO OLHO MARINHO:-----

Equipa Federada Sénior Futsal Nacional-----

Equipa Federada Benjamins Futsal-----

Equipa Federada Infantis 7-----

Equipa Federada Futsal Júnior-----

Petanca-----

TOTAL4 450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta euros)

ASSOCIAÇÃO JOSEFA D'ÓBIDOS:-----

Patinagem-----

TOTAL150,00 (Cento e Cinquenta euros)

ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS:-----

Futebol 11 Sénior-----

Futebol 11 Júnior-----

Futebol 11 Juvenis-----

Futebol 11 Iniciados-----

Futebol 11 Infantis-----

Futebol 11 Benjamins-----

Futebol 11 Traquinas-----

TOTAL11 300,00 (Onze mil e trezentos euros)

CLUBE de ATLETISMO DE ÓBIDOS-----

Atletismo-----

TOTAL.....400,00 (Quatrocentos euros)

ASSOCIAÇÃO HÍPICA “CAVALO D'ÓBIDOS”-----

Formação-----

Concursos hípicas-----

TOTAL1 500,00 (mil e quinhentos euros)».

--- O presidente da câmara referiu que esta proposta já tinha sido apreciada pelo executivo municipal, na reunião de 30 de maio do corrente ano, e tinha sido submetida a audiência de interessado.-----

No âmbito da consulta foram apresentadas duas participações, às quais não foi dada razão.

--- A vereadora Ana Sousa alertou que a verba proposta para o Clube de Atletismo de Óbidos não está de acordo com o que está previsto no regulamento e no que já tinha sido decidido na reunião de Câmara do dia 30 de maio de 2014, de serem atribuídos 500,00 euros em vez de 400.-----

--- O presidente da câmara confirmou que esse erro não foi corrigido na proposta, mas que é para atribuir ao Clube de Atletismo de Óbidos 500,00 euros em vez de 400.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues voltou a chamar à atenção para a necessidade de o regulamento ser revisto, por forma a ajustá-lo às modalidades que existem na Associação

Câmara Municipal de Óbidos		317
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

de Futebol de Leiria, nomeadamente para os escalões Sub12 e Sub13, porque um clube que tenha uma equipa de cada um destes escalões só recebe subsídio correspondente a uma equipa de infantis.-----

--- O presidente da câmara concordou com a necessidade de modificação do regulamento, uma vez que carece de grandes alterações, até do ponto de vista de substância, pois que o regulamento deve ter em linha de conta todos os apoios que o município dá aos clubes, designadamente o apoio financeiro, acrescido da cedência de equipamentos municipais para utilização desses clubes e os custos que essa utilização acarreta em termos de gastos de gás e eletricidade, entre outros.-----

Sublinhou que há razões de equidade que têm de ser consideradas no futuro regulamento, relativamente aos que usam e aos que não usam os equipamentos municipais e a afetação de todos os custos. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou definitivamente a proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos para a época 2013/2014, com a alteração de ao Clube de Atletismo de Óbidos ser atribuído o valor de 500,00 euros em vez dos 400,00 sugeridos na referida proposta.* -----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa fizeram a seguinte declaração de voto: «Apesar de termos votado a favor, entendemos que os subsídios atribuídos não estão de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento e entendemos também que o mesmo regulamento carece de ser alterado.» -----

--- 307. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO**: - Apresentado um pedido do CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica - solicitando a aceitação de um estágio de formação em contexto de trabalho, na área de multimédia.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse desejar que este estágio seja útil para o Município e que a jovem que o vai fazer possa enriquecer os seus conhecimentos.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara aceitou a integração de um formando no âmbito de estágio de formação em contexto de trabalho.* -----

--- 308. **CANDIDATURA AO “CEI+”**: - Foi presente a informação com o seguinte teor: - **«ASSUNTO: Apoio de um colaborador nas Atividades Ocupacionais - Jardim de Infância das Gaeiras**-----

Estando inscritas no Jardim de Infância das Gaeiras no Serviço Crescer Melhor 56 crianças, dispondo apenas o serviço de dois colaboradores, e para poder responder às necessidades de acompanhamento, tendo em atenção o nível etário das crianças e o acompanhamento individual das mesmas, solicita-se afeição de mais um colaborador.»-----

--- O vereador Telmo Félix fez o reparo que a falta de funcionários também existe noutros jardins de infância do concelho de Óbidos, tendo recomendado que se faça um diagnóstico destas necessidades e que se recorra a este expediente para dotar os jardins de infância com mais auxiliares.-----

--- A vereadora Ana Sousa chamou à atenção da Câmara que estes “colaboradores” não podem estar a ocupar postos de trabalho. Quanto ao assunto em concreto, declarou concordar e que deve ser usado sempre que possível e necessário e desde que a legislação o permita.-----

--- O presidente da câmara disse que o diagnóstico está feito e que está previsto um trabalho dentro da lógica de desenvolvimento comunitário, de inclusão, de relação intergeracional, com a participação dos utentes do “Melhor Idade” que poderão contar histórias e partilhar o espaço com as gerações mais novas, nesta transmissão do passado ao presente com uma aspiração de futuro. -----

--- *A Câmara, atenta à necessidade de integração de um colaborador no jardim de infância de Gaeiras e considerando a possibilidade de utilização do mecanismo “atividade ocupacional para subsidiados”, por unanimidade deliberou aprovar a*

Câmara Municipal de Óbidos		318
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

submissão no IEFP de uma candidatura ao “Contrato de Emprego Inserção +”, para efeitos de integração de um elemento nas atividades ocupacionais do J.I. de Gaeiras.-----

--- 309. **MAPA DE PESSOAL 2015:** - Apresentada a seguinte informação: - «ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL 2015-----

O Mapa de Pessoal contem a indicação do número de postos de trabalho de que Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados superiormente conforme artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Para o preenchimento dos postos de trabalho previstos que não se encontram ocupados, caso o Orçamento de Estado para 2015 estabeleça regra idêntica ao artigo 62.º do Orçamento de Estado de 2014, obrigatoriedade de redução de trabalhadores nas autarquias locais, antes do envio para autorização de recrutamento deverá ser ponderado caso a caso a sua possibilidade.-----

Conforme o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete-se o Mapa de Pessoal para 2015 em anexo, elaborado conforme diretivas superiores, para ser presente em reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil». -----

--- *O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa, aprovou o Mapa de Pessoal para 2015. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.*-----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa fizeram a seguinte declaração de voto: «A nossa abstenção não será tanto em relação mapa de pessoal propriamente dito, mas sim pelo recurso significativo a outros tipos de expedientes que evitam a contratação de pessoal, e desta forma não se vê reflectido no mapa de pessoal as necessidades e os gastos que a Câmara suporta.» -----

--- 310. **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2015:** - Presente a proposta com o teor seguinte: - «ASSUNTO: **SIADAP 2015 - Objetivos estratégicos**-----

Determinam os nºs 1 a 3, do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se reproduzem: -----

"1 - O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.---

2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.-----

3 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento". -----

Assim, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento do Município e integra-se no ciclo anual de gestão, ou seja, a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica tem necessariamente de ter em conta os objetivos estratégicos definidos para o Município. -----

Torna-se necessário que a Câmara determine os objetivos estratégicos uma vez que cada unidade orgânica deve, segundo os prazos fixados no nº 2, do artigo 8º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, propor à Câmara os seus objetivos até 30 de novembro de 2014, para esta decidir até 15 de dezembro de 2014. -----

Nestes termos, a decisão da Câmara sobre os objetivos estratégicos para o ano de 2015 deverá ser tomada em simultâneo com a aprovação do Orçamento e do Plano para o mesmo ano. -----

De acordo com instruções superiores apresenta-se a proposta de missão e objetivos estratégicos:

MISSÃO-----

A câmara municipal de Óbidos tem por missão definir planos e estratégias que conduzam a um desenvolvimento sustentável do concelho, promovendo para o efeito um conjunto de medidas e programas de interesse público que execute nas diferentes áreas da sua competência em

Câmara Municipal de Óbidos		319
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

colaboração com a comunidade local, e que são geradores de qualidade de vida dos seus munícipes e de afirmação local, nacional e internacional.-----

Objetivo Estratégico 1 – Educação – Construção de um inovador projeto de ensino-aprendizagem, a partir da verdadeira autonomia educativa e a criação de uma verdadeira Escola territorializada, capaz de preparar as novas gerações para responder aos desafios do futuro, com conhecimento e competências.-----

Linhas de orientação operacional: -----

- Garantir equidade e diversidade de ensino a todas as crianças e jovens do Município;-----
- Preparar e implementar meios, medidas e programas em conjunto com os parceiros educativos, constituindo uma equipa multidisciplinar e colaborando com o Agrupamento e Ministério da Educação na construção do Projeto Educativo Municipal;-----
- Desenvolver as parcerias já aprovadas com outros modelos europeus e procurar encontrar outros parceiros;-----
- Desenvolver um contexto de aprendizagem que prepare mais empreendedores no nosso território;-----
- Envolver toda a comunidade na construção do nosso futuro; -----
- Preparar todos os atores educativos para responderem de forma assertiva a novas metodologias de ensino-aprendizagem;-----
- Preparar e escola com respostas individualizadas a todos os alunos;-----
- Preparar os nossos alunos para responderem com melhores resultados quer no contexto escolar quer na vida ativa;-----

Objetivo Estratégico 2 – Desenvolvimento Comunitário – Dinamizar a criação de novos produtos, olhando para o nosso passado, presente, transpondo-o para um futuro contemporâneo, gerador de mais riqueza para o nosso território.-----

Linhas de orientação operacional: -----

- Apostar na comunidade e desafia-la a transpor fronteiras, procurando o cruzamento entre a tradição e a inovação em todas as áreas e atividades que potenciem a criação de riqueza individual e coletiva;-----
- Criação de espaços que permitam ativar a comunidade, vocacionado para o apoio e criação de iniciativas sociais e comunitárias enquanto estímulo ao surgimento de novas respostas às necessidades das pessoas;-----
- Constituir equipa multidisciplinar que apoia e orienta ideia e negócios;-----
- Desenvolver políticas direcionadas para os jovens criativos que procuram residência/atelier; -----
- Manter e desenvolver os programas já criados como Óbidos Solidário, Óbidos Voluntário, OBI – Transporte de Óbidos, CLAI – Centro local de apoio à integração de imigrantes;-----
- Reforçar o apoio social, desenvolvendo os programas de participação em medicamentos, e teleassistência, continuando a assegurar os apoios económicos às entidades parceiras no âmbito do Melhor Idade. -----
- Manter a relação de proximidade com as Juntas de Freguesia, incrementando a execução de políticas e procedimentos de proximidade com as instituições e com o munícipe em geral, permitindo uma resolução mais célere dos problemas;-----
- Óbidos Vila Literária - desenvolver a partir da desmaterialização do livro, novos conceitos, novas ideias e negócios capazes de alavancar todas as áreas de negócio. -----

Objetivo Estratégico 3 – Economia Criativa – Manter a aposta nas economias criativas, continuando a privilegiar as pessoas e criando oportunidades de desenvolver as suas ideias de forma participativa, sustentada e sustentável. -----

Linhas de orientação operacional: -----

- Manter o programa lançado com o Colab, nos edifícios centrais do Parque tecnológico, capaz de gerar um ambiente de verdadeira comunidade criativa geradora de sinergias novas ideia e oportunidades;-----

Câmara Municipal de Óbidos		320
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- Espaço Ó - Criando espaços e métodos de trabalho colaborativo com competências diversas, possibilitando um olhar mais atento ao Passado e presente capaz de gerar novos produtos com modernidade e sucesso a partir do melhor património imaterial, as pessoas e material;-----
- Desenvolver programas internacionais de apoio às empresas, novas e existentes;-----
- Apoiar as ações a desenvolver nos Edifícios Centrais do Parque Tecnológico de Óbidos, tendo em vista a captação de investimento empresarial como fator gerador de mais emprego e de mais qualidade para o concelho;-----
- Desenvolver programas de reabilitação urbana em estreita ligação com as políticas de desenvolvimento comunitário, nomeadamente qualificando residências devolutas e espaços públicos ou de utilização pública ou coletiva;-----
- Garantir um sistema integrado de transportes, privilegiando a ligação entre os vários tipos de transporte e conseqüentemente uma mobilidade sustentável;-----
- Potenciar a criação de um ciclo de vias de ligação das Escolas aos centros urbanos (eco-design);--
- Desenvolver e implementar medidas de sensibilização e educação ambiental;-----
- Participar no desenvolvimento das novas infraestruturas de regadio de Óbidos, potenciador de aumento de produtividade;-----
- Colaborar na promoção e internacionalização dos produtos do concelho de Óbidos;-----
- Desenvolver medidas no âmbito do termalismo;-----
- Promover projetos direcionados para novos conceitos de Turismo, de produtos turísticos e sua internacionalização;-----

Objetivo Estratégico 4 – Valorização do Património – Assegurar uma identidade territorial e urbanística, desenvolvendo instrumentos que contribuam para o desenvolvimento urbanístico equilibrado do concelho, a coesão social e demográfica, a ativação económica e a sustentabilidade económica dos municípios.-----

Linhas de orientação operacional:-----

- Garantir a manutenção de uma política de as infraestruturas básicas para a melhoria da qualidade de vida dos municípios;-----
- Promover a reabilitação urbana e a requalificação do espaço público;-----
- Promover a criação de redes de Ciclo Vias;-----
- Continuar a delinear e investir numa estratégia de gestão sustentável da “Lagoa de Óbidos”, que possibilite a salvaguarda de habitats e espécies integradas e que potencie, simultaneamente, um conjunto de atividades de turismo ambiental e de incentivo e apoio à atividade dos mariscadores e pescadores da Lagoa de Óbidos.-----

Objetivo Estratégico 5 – Equilíbrio económico e financeiro do Município – Controle estratégico da administração financeira e administrativa dos recursos da Autarquia, aumentando a produtividade dos serviços, valorizando os recursos humanos e otimizando a sua afetação.-----

Linhas de orientação operacional:-----

- Manter uma política de redução de custos correntes e de gestão equilibrada dos recursos;-----
- Garantir capacidade para continuar a reduzir quer a dívida de curto prazo, quer a de médio/longo prazo;-----
- Assegurar a continuação da redução dos pagamentos em atraso;-----
- Desenvolver candidaturas a financiamentos comunitários, contribuindo para a execução da estratégia Europa 2020 ao nível da Administração Local, nas áreas de educação e formação, empreendedorismo, mercado de trabalho, infraestruturas ou a eficiência energética.-----
- Afirmar medidas que contribuam para a valorização dos recursos humanos, nomeadamente através da formação técnica/profissional.-----

À consideração superior.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil».-----

--- A vereadora Ana Sousa lembrou que tinha pedido, quando se fez a apreciação dos objetivos estratégicos para 2014, que fosse dado conhecimento dos resultados depois de ser feita a avaliação individual dos mesmos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		321
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

--- Disse que o SIADAP passou a ter avaliação bienal, pelo que perguntou se estes objetivos estratégicos serão para 2015/2016. -----

--- O presidente da câmara respondeu afirmativamente e acrescentou que estes serão objetivos estratégicos até ao fim do atual mandato. Os objetivos operacionais é que vão ter que mudar, adaptados a cada circunstância.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de Missão e Objetivos Estratégicos para o ano de 2015.* -----

--- 311. **ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:** - Foi presente o documento com o seguinte conteúdo: - «**ASSUNTO: Proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais - Modelo de estrutura orgânica (estrutura hierarquizada) e definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.** -----

Para o desenvolvimento das atividades programadas, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados superiormente e de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:-----

"A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo".-----

Conjugado com o artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:-----

"1 - O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.---

2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.-----

3 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento".-----

A alteração proposta ao número de unidades orgânicas flexíveis baseia-se no artigo 9.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.-----

Assim, face ao exposto, e uma vez que a organização interna dos serviços municipais proposta é de estrutura hierarquizada, sendo constituída por unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a competência para aprovar o modelo de estrutura orgânica e a definição do número máximo de unidades e subunidades orgânicas é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.-----

Em anexo proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais apresentada no seguimento de instruções superiores.-----

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 13 de dezembro de 2013 foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária de 23 de dezembro, a estrutura e organização dos serviços municipais.-----

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:-----

"A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo".-----

Câmara Municipal de Óbidos		322
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

Partindo do princípio de que os recursos devem ser geridos de forma eficiente, eficaz e com qualidade deve a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais ser atualizada e adaptada à planificação das atividades e aos recursos a afetar ao desempenho dessas atividades, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados e de acordo com os eixos prioritários que o Município se propôs contribuir e garantir para reforçar as políticas de proximidade com os munícipes. -----

Assim, face ao exposto, são propostas as seguintes alterações ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, Despacho n.º 1849/2014, de 5 de fevereiro, sendo a estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, cuja competência para a definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas é da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara: -----

**CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS**

Artigo 1.º

Modelo

- 1 - -----
- a) -----
- b) -----
- c) Subunidades orgânicas flexíveis, unidades de apoio à gestão, criadas por despacho do Presidente da Câmara no âmbito das unidades orgânicas flexíveis e fora delas, com funções predominantemente de natureza executiva, chefiadas por um coordenador técnico, nos termos previstos no nº 3, do artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----
- 2 - -----
- 3 - -----

Artigo 3.º

Modelo organizativo

- 1 - Tendo em conta a dimensão do núcleo de serviços que dirige, a legislação aplicável, a complexidade das matérias a gerir e o valor estratégico para o Município, relativamente aos objetivos que este prossegue, a estrutura interna dos serviços municipais da Autarquia compreende, no máximo: -----
- a) Duas unidades orgânicas flexíveis – Divisões; -----
- b) Duas unidades orgânicas flexíveis - Subdivisão Municipal; -----
- c) Oito subunidades orgânicas flexíveis - Secções. -----
- 2 - -----

Artigo 16.º

Recrutamento, remuneração do cargo de direção Intermédia de 3.º grau

- 1 - -----
- a) -----
- b) -----
- 2 - -----
- a) -----
- b) -----
- 3 - -----
- 4 - A remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponde à seguinte posição/nível da Tabela Remuneratória Única da Carreira de Técnico Superior: 7.ª/35 -----
- 5 - -----
- Em anexo proposta de republicação do Regulamento Estrutura e Organização dos Serviços Municipais. -----

ANEXO

Câmara Municipal de Óbidos		323
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

**Regulamento
Estrutura e Organização dos Serviços Municipais**

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS

Artigo 1.º
Modelo

1 - A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, compreendendo as seguintes estruturas flexíveis: -----

a) Unidades orgânicas flexíveis, Divisões Municipais (criadas e alteradas por deliberação da Câmara Municipal), dirigidas por Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2º grau (DI 2º grau); -----

b) Unidade orgânica flexível de nível inferior a Divisão Municipal, Direção Intermédia Municipal, integrada em Divisão Municipal, coordenada por dirigente intermédio municipal - DIM de 3º grau;

c) Subunidades orgânicas flexíveis, unidades de apoio à gestão, criadas por despacho do Presidente da Câmara no âmbito das unidades orgânicas flexíveis e fora delas, com funções predominantemente de natureza executiva, chefiadas por um coordenador técnico, nos termos previstos no nº 3, do artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

2 - Nas situações previstas em Lei especial e de acordo com as regras aí estabelecidas, podem ser criados outros serviços, dependentes diretamente do Presidente da Câmara Municipal. -----

3 - A Câmara Municipal pode, ainda, criar Conselhos ou Comissões Municipais, integrando estruturas privadas e/ou públicas. -----

Artigo 2.º

Categorias de unidades e subunidades orgânicas

Os serviços municipais organizam -se nas seguintes categorias de unidades orgânicas:-----

a) Divisões - unidades orgânicas, de carácter flexível, aglutinando competências de âmbito operativo, instrumental e de gestão do cumprimento dos planos e objetivos aprovados pelos órgãos autárquicos, coordena unidades orgânicas dirigidas por dirigente intermédio de 3º grau; subunidades orgânicas flexíveis e outros serviços colocados na sua dependência direta. São criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa; -----

b) Subdivisões – unidades orgânicas, de carácter flexível, são dirigidas por um dirigente intermédio de 3º grau, aglutinando competências de âmbito operativo, instrumental e de gestão do cumprimento dos planos e objetivos aprovados pelos órgãos autárquicos, coordena núcleos constituídos por subunidades orgânicas flexíveis e outros serviços colocados na sua dependência direta. São criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respetivas competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa;-----

c) Secções - subunidades orgânicas, de carácter flexível, criadas no âmbito das Divisões ou na dependência direta dos membros eleitos, aglutinando, fundamentalmente, funções e competências de natureza executiva, são criadas, alteradas ou extintas por despacho do Presidente da Câmara. -----

Artigo 3.º

Modelo organizativo

1 - Tendo em conta a dimensão do núcleo de serviços que dirige, a legislação aplicável, a complexidade das matérias a gerir e o valor estratégico para o Município, relativamente aos objetivos que este prossegue, a estrutura interna dos serviços municipais da Autarquia compreende, no máximo:-----

a) Duas Unidades orgânicas flexíveis – Divisões: -----

b) Duas unidades orgânicas flexíveis - Subdivisão Municipal; -----

Câmara Municipal de Óbidos		324
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- c) Oito Subunidades orgânicas flexíveis – Secções. -----
 2 - A estrutura interna compreende, ainda, três serviços na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, previstos em legislação especial: -----
 a) Serviço de Proteção Civil; -----
 b) Serviço de Veterinário Municipal; -----
 c) Gabinete de Apoio à Presidência. -----

Artigo 4.º

Missão

O Município tem como missão ser o motor de desenvolvimento de um território fértil em talentos e oportunidades, com património histórico e cultural único, promotor de qualidade de vida e da coesão social, no respeito pelo ambiente e pelo património edificado, com uma economia moderna, criativa, inovadora e atrativa.-----

Artigo 5.º

Princípios gerais dos serviços

Subordinando-se à legislação aplicável e privilegiando uma gestão moderna, flexível e ágil quanto aos processos de decisão, são os seguintes:-----

- a) Gestão por objetivos; -----
 b) Planeamento e, portanto, subordinação da gestão económica e financeira aos objetivos municipais definidos nos Planos de Atividades Anuais;-----
 c) Avaliação dos desempenhos e dos resultados obtidos pelos serviços, dirigentes e trabalhadores, como instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos anuais e plurianuais da Autarquia;-----
 d) Programação e controlo de execução das atividades, permanentemente apoiadas num sistema de informação de gestão moderno, tendo em conta objetivos de eficácia, eficiência e qualidade; --
 e) Consideração das unidades orgânicas como centros de custos e de proveitos; -----
 f) Afetação preferencial e flexível dos recursos municipais às atividades a desenvolver e não diretamente às unidades orgânicas;-----
 g) Flexibilidade estrutural em função das tarefas a realizar e a coordenação dos serviços entre si; --
 h) Progressiva desconcentração de serviços e delegação de competências;-----
 i) Crescente autonomização de serviços e, nos termos da Lei, exploração de possibilidades de concessão ou privatização de atividades, segundo quadros jurídico-institucionais diversos e salvaguardando o seu carácter de serviço público;-----
 j) Consagração, para os trabalhadores municipais cedidos às empresas municipais, do princípio geral de manutenção do estatuto de origem e de consequente aplicação de políticas de valorização profissional que contribuam para um tratamento igualitário de todos os colaboradores que integram o universo municipal. -----

Artigo 6.º

Gestão e Planeamento das tarefas

- 1 - No desempenho das suas atribuições, os serviços municipais funcionarão de acordo com os seguintes princípios: planeamento; coordenação; descentralização e delegação. -----
 2 - Os objetivos municipais serão prosseguidos com base em planos e programas globais e setoriais elaborados pelos serviços e aprovados pelos órgãos municipais.-----
 3 - Constituem elementos fundamentais da gestão e planeamento municipal, entre outros: os planos de desenvolvimento estratégico; o orçamento; o plano plurianual de investimentos; os planos municipais de ordenamento do território. -----
 4 - No planeamento e orçamentação das suas atividades, os serviços municipais terão sempre presente os seguintes critérios:-----
 a) Eficiência económica e social, correspondendo à obtenção do máximo benefício social pelo menor dispêndio de recursos;-----

Câmara Municipal de Óbidos		325
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

b) Equilíbrio financeiro correspondendo à contínua preocupação de, com base nos serviços prestados e num quadro de justificação técnica e social, reforçar as receitas municipais geradas em cada serviço;-----

c) Na gestão e planeamento municipal serão reforçadas as ações a desenvolver pelo Município no âmbito da cooperação intermunicipal e internacional e no quadro da cooperação com instituições da administração central e outras instituições públicas e privadas.-----

Artigo 7.º

Delegação de competências

1 - O Presidente da Câmara será coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas competências e das da própria Câmara, com incumbência de tarefas específicas. Poderá ainda, nos termos da lei, delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício de competências, próprias ou delegadas. ----

2 - Nos casos anteriormente referidos, os Vereadores darão ao Presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício das competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas. -----

3 - O Presidente da Câmara poderá ainda, nos limites da Lei, delegar competências nos dirigentes dos serviços. -----

Artigo 8.º

Descentralização dos serviços

Os responsáveis pelos serviços deverão propor aos eleitos locais medidas conducentes a uma maior aproximação dos serviços às populações servidas, através da descentralização dos serviços municipais para as Freguesias, nos limites da Lei, dentro de critérios técnicos e económicos adequados.-----

Artigo 9.º

Cooperação intersetorial e coordenação dos serviços

1 - A atividade dos diversos serviços municipais será objeto de permanente controlo pelos respetivos dirigentes e pelos órgãos municipais com vista a detetar e corrigir disfunções nos desvios relativamente aos planos em vigor. -----

2 - A coordenação intersetorial deve ser preocupação permanente, cabendo às diferentes chefias assegurar a realização sistemática de reuniões de trabalho.-----

3 - Para efeitos de coordenação, os responsáveis pelos serviços deverão dar conhecimento ao Presidente da Câmara, ou ao Vereador com competências delegadas ou subdelegadas, das consultas e conclusões consideradas necessárias para a realização de reuniões integradas que se harmonizem com a política geral e setorial definida. -----

Artigo 10.º

Objetivos gerais dos serviços

No desempenho das suas funções e atribuições, os serviços municipais prosseguem, designadamente, os seguintes objetivos:-----

a) Realização plena, oportuna e eficiente das ações e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento socioeconómico da área adstrita ao Município; -----

b) Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada em observância aos princípios de economia, eficiência e eficácia;-----

c) Obtenção dos melhores padrões de qualidade dos serviços prestados às populações;-----

d) Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral nas decisões e na atividade municipal;-----

e) Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais.-----

Artigo 11.º

Atribuições gerais dos serviços

Constituem atribuições gerais dos serviços:-----

a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, regulamentos e normas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;-----

Câmara Municipal de Óbidos		326
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- b) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, de programação e de gestão da atividade municipal;-----
- c) Coordenar a atividade das unidades orgânicas de cada um dos serviços e assegurar a correta execução das respetivas tarefas, dentro dos prazos determinados; -----
- d) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetos, garantindo a sua racional utilização;
- e) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões por eles apresentadas; -----
- f) Propor a adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendendo a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho. -----

Artigo 12.º

Desempenho profissional

- 1 - A atividade dos trabalhadores dos serviços municipais está sujeita aos seguintes princípios: ----
- a) Dignificação e melhoria das suas condições de trabalho e produtividade;-----
 - b) Justa apreciação e igualdade de condições para todos os trabalhadores através de uma avaliação regular e periódica do mérito profissional; -----
 - c) Valorização profissional atenta à motivação de cada funcionário; -----
 - d) Melhoria da sua formação profissional;-----
 - e) Justa e digna apreciação para a promoção na carreira; -----
 - f) Mobilidade interna no respeito pelas áreas funcionais que correspondam às respetivas qualificações e categorias profissionais;-----
 - g) Responsabilização disciplinar nos termos do estatuto respetivo, sem prejuízo de qualquer outra no foro civil ou criminal. -----
- 2 - Constitui dever geral dos trabalhadores o constante empenhamento na colaboração profissional a prestar aos órgãos municipais, na modernização e melhoria do funcionamento dos serviços e da imagem destes perante o público em geral.-----

Artigo 13.º

Transparência e cooperação

- 1 - A participação da comunidade na vida municipal será assegurada pela introdução de uma prática permanente de diálogo com a população e com as suas expressões organizadas e pela institucionalização de mecanismos de coordenação e cooperação com as instituições públicas e os agentes sociais e económicos operando nas diversas áreas de atividade.-----
- Tais mecanismos (Conselhos Coordenadores, Comissões Municipais, ou outros) serão instituídos por decisão da Câmara Municipal e poderão ter um carácter mais ou menos sistemático e permanente consoante a natureza das atividades em causa.-----
- À Câmara Municipal, através dos eleitos com competências delegadas ou subdelegadas, competirá assegurar o bom funcionamento de tais mecanismos, podendo, em alguns casos, essa função ser cometida aos dirigentes dos serviços municipais diretamente relacionados com a área de atividade.-----
- 2 - Aos trabalhadores municipais será igualmente assegurada uma ampla participação na conceção, coordenação e execução das decisões municipais, tanto através das suas organizações representativas como através da estrutura hierárquica onde prestam serviço; -----
- 3 - A participação das estruturas representativas será assegurada por articulação direta com os Órgãos Municipais. A participação direta dos trabalhadores será assegurada, no quadro das respetivas unidades orgânicas consoante a oportunidade e os critérios de liderança de cada dirigente. A par de uma prática permanente de diálogo direto, deverão igualmente ser instituídos mecanismos flexíveis de funcionamento regular. -----
- 4 - Os Serviços promoverão, através dos mecanismos municipais instituídos para o efeito, a melhor informação ao público sobre as suas atividades, tanto na perspectiva de obviar inconvenientes, quando as atividades colidam com o conforto e a funcionalidade das zonas de incidência, como de valorizar e prestigiar socialmente a atuação dos serviços e do Município;-----

Câmara Municipal de Óbidos		327
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

5 - Constitui um direito e um dever dos trabalhadores municipais conhecer as decisões tomadas pelos Órgãos Municipais, relativas às atribuições e atividades dos serviços em que se integram, competindo aos respetivos dirigentes e chefias assegurar os mecanismos adequados para o efeito.-----

De igual modo, constitui um direito dos trabalhadores serem previamente ouvidos nos assuntos relativos à gestão de recursos humanos que lhes digam diretamente respeito, designadamente quanto à sua afetação às unidades orgânicas e postos de trabalho.-----

Artigo 14.º

Dirigentes

1 - É missão dos dirigentes municipais garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica funcional que dirigem, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade.-----

2 - Os dirigentes têm um papel relevante em todo o processo de gestão municipal, cabendo-lhes responsabilidades técnicas, de gestão e liderança, que ultrapassam o âmbito de uma tradicional gestão técnico-administrativa, com integral respeito pelo quadro normativo vigente assim como pelos princípios gerais de uma gestão moderna.-----

3 - Uma adequada e justificada afetação de recursos a cada um dos serviços municipais, em correspondência com as suas atribuições e tarefas, permitirá que os planos de atividades e orçamentos municipais, mais do que uma simples formalidade para cumprir requisitos legais, se transformem em verdadeiros instrumentos de gestão e a base de uma objetiva relação contratual entre o Município e os quadros dirigentes.-----

4 - A dignidade hierárquica e funcional dos dirigentes dos serviços municipais exige que pautem a sua atividade dirigente por um elevado profissionalismo assente na assunção plena das suas responsabilidades e apoiada num permanente esforço de autovalorização, no espírito de iniciativa e decisão, na criatividade e inovação e numa firme e pedagógica exigência profissional relativamente aos seus subordinados.-----

5 - Uma função dirigente responsável passa, pois, por uma ampla responsabilização face ao cumprimento dos planos aprovados, à boa utilização e rendibilização dos recursos técnico-materiais afetos aos serviços, à inovação organizacional e tecnológica e, especialmente, ao exercício de uma verdadeira liderança dos recursos humanos disponíveis.-----

6 - Os titulares dos cargos dirigentes exercem, na respetiva unidade orgânica, designadamente, as seguintes competências: -----

a) Assegurar a direção do pessoal, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal ou as ordens do Presidente da Câmara e dos Vereadores com responsabilidade política na direção da unidade orgânica, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pelo cumprimento dos deveres gerais e especiais dos trabalhadores;-----

b) Organizar e promover a execução das atividades da unidade orgânica, de acordo com o plano de ação definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados; -----

c) Elaborar relatórios referentes à atividade da unidade orgânica;-----

d) Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal e para despacho do Presidente da Câmara ou dos Vereadores;-----

e) Zelar pelas instalações a seu cargo, respetivo recheio e cadastro dos bens; -----

f) Assegurar a execução das deliberações dos órgãos municipais, bem como das demais decisões proferidas pelos eleitos locais respeitantes às atribuições da unidade orgânica;-----

g) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da unidade orgânica; -----

h) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respetiva competência;-----

Câmara Municipal de Óbidos		328
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- i) Prestar os esclarecimentos e informações relativas à unidade orgânica, solicitados pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores;-----
- j) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da unidade orgânica;-----
- k) Garantir a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho (SIADAP) dos serviços e dos trabalhadores que lhe estão afetos.-----
- l) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; -----
- m) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;-----
- n) Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;-----
- o) Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas. -----

Artigo 15.º

Competências do cargo de direção Intermédia de 3º grau

- 1 - Compete ao titular do cargo de direção intermédia municipal, dirigir as atividades do respetivo núcleo, sob a orientação do chefe de divisão, definindo os objetivos de atuação, ----- de acordo com as orientações definidas e, especificamente:-----
- a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido no respetivo núcleo e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;-----
 - b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;-----
 - c) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; -----
 - d) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores do respetivo núcleo e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;-----
 - e) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores do respetivo núcleo;-----
 - f) Propor, ao superior hierárquico, medidas conducentes à melhoria dos serviços no processo organizacional, na afetação dos recursos disponíveis e no grau de satisfação dos beneficiários das atividades;-----
 - g) Promover a aplicação do SIADAP aos serviços e aos trabalhadores que dirige.-----
- 2 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau, as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.-----

Artigo 16.º

Recrutamento, remuneração do cargo de direção Intermédia de 3.º grau

- 1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----
- a) Licenciatura adequada para a área funcional a ocupar, prevista no mapa de pessoal; -----
 - b) Três anos de experiência profissional na carreira técnico superior.-----
- 2 - Os critérios de seleção aplicáveis ao procedimento concursal de seleção deste dirigente intermédio são: -----

Câmara Municipal de Óbidos		329
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- a) Apreciação curricular e -----
- b) Entrevista pública. -----
- 3 - Os perfis exigíveis aos candidatos e os requisitos formais de provimento são definidos no mapa de pessoal do Município. -----
- 4 - A remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponde à seguinte posição/nível da Tabela Remuneratória Única da Carreira de Técnico Superior: 7.ª/35. -----
- 5 - Em tudo o mais, não especialmente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Estatuto de Pessoal Dirigente. -----

Artigo 17.º

Apoio Técnico

- 1 - Podem ser criados, por despacho do Presidente da Câmara, grupos de apoio técnico às unidades e subunidades orgânicas flexíveis, compostos por trabalhadores de qualquer carreira ou categoria. -----
- 2 - Os apoios técnicos criados ficam na dependência das estruturas hierárquicas onde se integram. -----
- 3 - Os apoios técnicos podem solicitar a colaboração de consultores em regime de prestação de serviços. -----
- 4 - Aos apoios técnicos compete: -----
- a) Prestar apoio técnico geral às respetivas unidades orgânicas; -----
- b) Elaborar estudos, propostas, informações e emitir pareceres técnicos; -----
- c) Executar tarefas de complexidade específica à formação dos seus membros. -----

Artigo 18.º

Responsáveis dos serviços

- 1 - A designação de responsável pelos serviços, quando não recaia em pessoal dirigente ou de chefia, carece da anuência do trabalhador em causa e não confere qualquer acréscimo remuneratório; -----
- 2 - A designação dos responsáveis referidos no número anterior compete ao Presidente da Câmara ou ao vereador com competências delegadas. -----

Artigo 19.º

Apoio administrativo

- 1 - Na dependência das estruturas orgânicas flexíveis podem, por despacho do presidente, ser criados serviços administrativos, não expressamente previstos no presente Regulamento, sujeitos à disciplina e dependência hierárquica da estrutura em que se integram. -----
- 2 - Compete aos apoios administrativos: -----
- a) Assegurar a receção e a emissão do expediente da respetiva unidade orgânica; -----
- b) Assegurar o arquivo do expediente e outra documentação da respetiva unidade orgânica; -----
- c) Proceder à contabilização dos custos das ações ou obras executadas pela respetiva unidade orgânica e informar os serviços requisitantes; -----
- d) Assegurar o atendimento ao público no âmbito da respetiva unidade orgânica; -----
- e) Secretariar o responsável pela respetiva unidade orgânica; -----
- f) Secretariar as reuniões realizadas no âmbito da respetiva unidade orgânica. -----

Artigo 20.º

Complemento e especificação das atividades e funções previstas

A enumeração das atividades e tarefas dos serviços e das funções correspondentes aos cargos de direção e de chefia não tem carácter taxativo, podendo ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade equiparáveis, mediante despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas. -----

CAPÍTULO II

Disposições Finais

Artigo 21.º

Dúvidas e omissões

Câmara Municipal de Óbidos		330
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

As dúvidas e omissões são decididas pelo órgão competente que ao caso couber, em função da matéria: Assembleia Municipal, Órgão Executivo ou Presidente da Câmara. -----

Artigo 22.º

Revogações

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas todas as normas que o contrariem e regulamentos que o antecedem, designadamente o RJOSM publicado no Diário da República, 2ª série, nº 25, de 5 de fevereiro, Despacho n.º 1849/2014. -----

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor em 1 de janeiro de 2015.» -----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou qual a necessidade ou constrangimento que existe para ser feita esta alteração, depois de ter sido feita uma no ano passado. -----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que há a necessidade de criar uma subunidade flexível na área do desenvolvimento comunitário. -----

--- O presidente da câmara referiu que há uma estratégia diferente relativamente aos objetivos estratégicos de 2014 e, por isso mesmo, há a necessidade de uma reorganização do ponto de vista organizacional da estrutura. No fundo é olhar para a questão mais estratégica, pensar a questão mais operacional e reajustar a máquina em função disso. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.*** -----

--- **312. ORÇAMENTO E GOP 2015**: - Apresentada a seguinte informação: - «ASSUNTO: **GOP E ORÇAMENTO PARA 2015** -----

O enquadramento legal em vigor – Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, respetivamente o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), definem as regras de elaboração, apresentação e aprovação dos documentos previsionais das autarquias locais. -----

O Orçamento para 2015 e as GOP – Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2015-2018 foram elaborados nos pressupostos do capítulo IV do RFAL, considerando o equilíbrio financeiro (art. 40.º), os princípios orçamentais (art. 41.º a 43.º), os conteúdos (art. 46.º) e a calendarização (art. 45.º). -----

Porém, o artigo 44.º previa uma programação orçamental a quatro anos, à semelhança do que já vem sendo feito para as GOP. Para tal, conjugando com o artigo 47.º, seria regulamentada esta matéria num prazo de 120 dias após a publicação do RFAL, que ainda não se encontra publicada à presente data. -----

Perante esta falta de regulamentação, a *software house* – Medidata, S.A., viu-se na impossibilidade de disponibilizar as atualizações necessárias à aplicação informática. Vindo ao encontro das dificuldades sentidas pelos municípios no cumprimento do previsto nos referidos artigos, veio a ANMP pronunciar-se sobre a matéria, no sentido de não se encontrarem reunidas as condições legais para o cumprimento artº 44.º, por omissão legislativa. Considerando os constrangimentos acima expostos, o Orçamento para 2015 do Município de Óbidos é apresentado nos moldes habituais, num horizonte anual. -----

Em cumprimento do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetem-se os documentos previsionais do Município de Óbidos para 2015, elaborados pela Câmara Municipal, para posterior aprovação da Assembleia Municipal: -----

- Relatório de apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo as responsabilidades contingentes -----

- Mapas do Orçamento para 2015 -----

- Grandes Opções do Plano para 2015-2018 -----

Câmara Municipal de Óbidos		331
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- Normas de execução orçamental-----
- Anexos-----
 - Orçamentos das entidades participadas e controladas pelo Município-----
 - Mapa das entidades participadas pelo Município. -----

A Técnica Superior, Alexandra Almeida».-----

--- O presidente da câmara disse que, por opção da maioria, este orçamento é o mais próximo possível da realidade, tendo em conta a receita real, expurgada da receita da Crissié, expurgada de uma série de vendas de bens e serviços na ordem de 1,4 milhões de euros, e expurgada de outras receitas de capital no valor de 4.900.000 euros.-----

Acrescentou que desta forma baixou-se drasticamente a receita, numa perspetiva muito conservadora, e a partir daí construir então o lado da despesa. Porém, este orçamento de contenção não vai pôr em causa o caminho e a estratégia que foi delineada.-----

O Sr. Presidente disse que desde 2010 se tem seguido a trajetória de sistemático corte na despesa corrente, que é o mais difícil de fazer, verificando-se que neste orçamento consegui fazer-se um corte de quase dois milhões de euros. A despesa com pessoal, apesar do aumento do salário mínimo nacional que vai contribuir para o aumento da despesa, apesar da restituição de 20% dos cortes que fizeram aos funcionários, apesar de no mapa de pessoal se prever o recrutamento de alguns colaboradores, ainda assim, vai sofrer uma redução de 102 mil euros.-----

Sublinhou que na aquisição de bens e serviços há uma redução de 728 mil euros, o que denota o enorme esforço que foi feito.-----

O presidente da câmara referiu ainda a contribuição com 70.000 euros por ano para o FAM, que é um prémio aos municípios que tiveram má gestão e que se pede agora a quem fez boa gestão que patrocine os que geriram mal. O Município de Óbidos é um dos que tem que contribuir para os que tiveram má gestão.-----

Afirmou que apesar do orçamento em obras ser baixo está prevista a construção do novo jardim de infância do Vau, a requalificação do Largo de São Marcos de Gaeiras, a reabilitação dos antigos armazéns do vinho da A-da-Gorda, a reabilitação da “Casa dos Seixos” na Amoreira, a requalificação da Rua da Calçada em A-dos-Negros, a ecopista de ligação de Óbidos ao Parque Tecnológico e à ESAD, a construção de um conjunto de rede de esgotos, infraestruturas elétricas, e a estrada de ligação do IP6 aos covões.-----

Sublinhou que estas obras só serão feitas se houver financiamento europeu e, se isso vier a acontecer, terá que ser feita uma revisão ao orçamento.-----

--- O vereador Telmo Félix perguntou se a construção do parque sénior do Vau vai ser feito em 2015, uma vez que está inscrita na rúbrica definida.-----

--- O presidente da câmara respondeu afirmativamente.-----

--- O vereador José Capinha referiu que este é um orçamento muito equilibrado e que vai de encontro aos desejos de todos os munícipes, em todas as áreas. É um orçamento que vai no sentido do objeto e da ambição da Câmara e portanto incide nas obras e nas ações sociais, como na educação e no apoio às associações. Existem muitas necessidades de intervenção, para o que têm de ser estabelecidas prioridades e utilizar todos os financiamentos que possam existir de forma a que o dinheiro que a Câmara tem disponível seja para financiar as obras onde não há possibilidade alguma de obter financiamento comunitário.-----

O vereador José Capinha disse que este orçamento, para além de realista, está muito bem distribuído por tudo que são as funções que competem ao Município.-----

--- O presidente da câmara realçou a redução com critério das despesas correntes desde 2010 até 2015 em cerca de seis milhões de euros, o que corresponde a cerca de 34%, o que é um ato muito significativo, a que se deve também a colaboração dos trabalhadores que contribuíram para essa redução sem pôr em causa os serviços que se prestam à população.

Câmara Municipal de Óbidos		332
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

--- O vereador Telmo Félix disse que ficou surpreendido com este orçamento, porque é de facto um orçamento realista, tendo em conta que nas receitas de capital não entraram os fundos comunitários, sendo também positivo os cortes na despesa corrente, nomeadamente na aquisição de bens e serviços.-----

Referiu que está prevista a verba de 360.000 euros para a aquisição de terrenos, pelo que perguntou se, no próximo ano, o Município irá comprar mais lotes à Óbidos Criativa, uma vez que a empresa tem os lotes à venda.-----

Afirmou o vereador Telmo Félix que muitas das realizações estão na rúbrica dos não definidos porque estão condicionadas à existência de financiamento comunitário, o que lhe causa alguma apreensão, mas resta esperar que a Câmara tenha o máximo sucesso na captação do financiamento.-----

--- O Sr. Presidente disse que na rúbrica dos não definidos estão verbas que totalizam nove milhões e tal de euros, porque optou-se por fazer um orçamento realista, sem contar com os fundos comunitários, admitindo-se, contudo, a possibilidade de no início do ano ou a qualquer momento fazer uma revisão ao orçamento. Assim que sejam publicados os regulamentos dos fundos comunitários e os avisos, haverá condições para colocar muitos projetos em candidaturas, pois que esses projetos já estão feitos. -----

O presidente da câmara esclareceu que sobre os lotes do Parque Tecnológico recai uma hipoteca e a entidade bancária exige que se mantenha a hipoteca sobre todos os ativos se houver a cedência de posição contratual. Por isso há necessidade desses ativos passarem para o Município, havendo também a questão formal, do domínio jurídico, pois que o objeto da Óbidos Criativa não contempla poder fazer a gestão dos lotes do Parque Tecnológico, sendo necessário colmatar essa lacuna e, para isso, deve fazer-se a avocação dos lotes para o Município.-----

--- *O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa, aprovou os documentos previsionais (Orçamento e GOP) para 2015. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. --*

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Ana Sousa fizeram a seguinte declaração de voto: «Lamentamos mais uma vez não termos sido convidados a participar na elaboração dos documentos previsionais para 2015. No entanto, entendemos que os mesmos demonstram algum equilíbrio, responsabilidade e contenção, tendo em conta a envolvente externa relativamente à conjuntura económico-financeira e à fase de transição que o país atravessa, no que concerne ao financiamento comunitário. Apraz-nos igualmente o valor das GOP dedicada às funções sociais. -----

Ainda assim, não podemos deixar de demonstrar a nossa preocupação relativamente a duas questões essenciais: Por um lado, a percentagem significativa de dotações não definidas nas GOP e a sua dependência do possível financiamento comunitário. Por outro, a má performance económico-financeira da empresa Municipal Óbidos Criativa que poderá culminar numa cessão da posição contratual desta à CMO no empréstimo contraído e na compra de lotes no Parque Tecnológico.»-----

--- Neste momento o vereador José Capinha ausentou-se da reunião, devido a compromissos de ordem pessoal.-----

--- 313. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PARECER GENÉRICO DELIBERADO EM 04/04/2014-----

Na sequência da deliberação, tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 04 de abril de 2014, respeitante à emissão de parecer genérico favorável previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, dando cumprimento ao dever de informação, junta-se Anexo I, relativo

Câmara Municipal de Óbidos		333
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

às prestações de serviços contratadas de 29/09/2014 a 27/10/2014, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA.-----

Estabelece o n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os elementos que deve conter o pedido de parecer. Nesta conformidade, informa-se que, em todas as prestações de serviço apresentadas no Anexo I, se verifica: -----

- Tratar-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;----
- A verba está contemplada no Orçamento de 2014 nas rubricas pertinentes, e emitida a devida declaração de cabimento;-----
- O procedimento de formação de contrato é o previsto no artigo 128.º do CCP;-----
- Não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades convidadas; -----
- Foram sujeitas às reduções remuneratórias indicadas.» -----

ANEXO I

Prestações de Serviços contratadas entre 29/09/2014 e 27/10/2014

OBJECTO	CONTRAPARTE	VALOR	REDUÇÃO
Prestação de serviços no âmbito da gestão dos consumos de energia nos equipamentos do Município de Óbidos	Tânia Margarida Duarte Martins	5.000,00 €	0,00 €
Fiscalização das instalações elétricas e de telecomunicações (ITED) associada à empreitada da Escola Josefa de Óbidos	LFL Engenharia, Unipessoal Ida	2.700,00 €	0,00 €
Calibrar Pneus	Raúl & Maria José, lda	16,00 €	0,00 €
Calibrar Pneus	Raúl & Maria José, lda	22,00 €	0,00 €
Inspecção do elevador do complexo dos Arcos elevador n.º 371,10,12/00104	Bureau Veritas Rinave - Sociedade Unipessoal, lda	25,50 €	0,00 €
Prestação de serviços para o pagamento dos recibos de água e do programa Crescer Melhor	Ccam - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - C. Rainha, Óbidos E Peniche C.r.l	4.065,04 €	406,50 €
Reposição de calçada em várias ruas no concelho de Óbidos	Sorriso da calçada, unipessoal, lda	4.950,00 €	495,00 €
Inscrição em acção de formação na área do CP	Fundação CEFA	250,00 €	0,00 €
Avaliação de terreno da Etar do Casalinho	João Manuel da Silva Lírio	408,00 €	0,00 €
Inscrição em acção de formação	Fundação CEFA	300,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de lecionação de aulas de natação, adaptação ao meio aquático e aprendizagem das técnicas de natação pura desportiva	Alexandre Manuel Fortunato da Cruz	2.112,00 €	211,20 €

--- *A Câmara tomou conhecimento das prestações de serviços contratadas entre 29/09/2014 e 27/10/2014, no âmbito do parecer genérico deliberado na reunião de 4/4/2014, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA.*-----

--- 314. **OESTECIM - QUOTIZACÕES/COMPARTICIPAÇÕES**: - Foi presente um correio eletrónico da Comunidade Intermunicipal do Oeste - OesteCIM -, dando conta que na sequência da deliberação aprovada por unanimidade no Conselho Intermunicipal do passado dia 10 de Setembro, referente ao ponto da Pisoeste, no qual foi verificada a necessidade de solicitar mais verba aos municípios para fazer face aos compromissos assumidos decorrentes dos acordos de pagamento para liquidação da Pisoeste, enviam quadro onde consta a 2.ª Alteração ao mapa de quotizações/comparticipações e solicitando o envio do respetivo valor.-----

--- *Foi por unanimidade aprovada a despesa correspondente ao acréscimo da comparticipação do Município de Óbidos à OesteCIM, referente ao custo com a liquidação da Pisoeste.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		334
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

--- 315. **DESLOCAÇÃO AO BRASIL:** - Apresentada a informação com o seguinte teor: -

«ASSUNTO: **26º Festuris - Deslocação**-----

No âmbito da estratégia dos Pelouros da Cultura e Turismo, é proposta a deslocação ao Brasil de uma comitiva em representação do Município de Óbidos, em iniciativas que se enquadram na prossecução da sua atividade, designando o Presidente da Assembleia Municipal, Telmo Faria e o Coordenador Geral da Óbidos Criativa, E.M. José Parreira para participarem nas seguintes iniciativas: - O 26º Festival de Turismo de Gramado tem lugar de 6 a 9 de Novembro naquela cidade do Rio Grande do Sul. Trata-se de um dos principais eventos de Turismo da América do Sul, reunindo profissionais de todo o mundo. Este ano, a FITUR - Feira Internacional de Turismo de Madrid estabeleceu uma parceria com a Feira de Gramado, prevendo-se uma maior aproximação ao mercado europeu. O Rio Grande do Sul é já o maior emissor de turistas de nacionalidade brasileira para Portugal.-----

Óbidos irá participar neste evento pela segunda vez, num stand com 12m2 (imagem em anexo), onde promoverá o seu território mas também o Turismo do Centro, numa parceria já estabelecida com a sua administração.-----

O Festival do Turismo de Gramado é um instrumento eficaz de vendas. A feira de negócios é frequentada por um público altamente qualificado e com poder de decisão. Durante quatro dias de intensa atividade, mais de 14 mil profissionais circulam pelos 17 mil metros quadrados de feira, conferindo os mais de 2.500 expositores, distribuídos em 400 stands. Uma das razões para o crescente sucesso da feira é a sua segmentação por nichos de mercado. Sempre na vanguarda, o Festuris lança salões que atendem as demandas do turismo mundial.-----

- 60ª Feira do Livro de Porto Alegre:-----

Realizada de forma ininterrupta há 60 anos, a Feira do Livro de Porto Alegre oferece obras de todos os gêneros. Também promove centenas de atividades gratuitas para públicos de todas as faixas etárias por meio da programação cultural, que envolve escritores, ilustradores, mediadores da leitura e contadores de histórias, entre outros convidados.-----

A primeira edição ocorreu em 1955 e seu idealizador foi o jornalista Say Marques, diretor-secretário do extinto Diário de Notícias. Inspirado por uma feira que visitara na Cinelândia, no Rio de Janeiro, Marques convenceu livreiros e editores a participarem do evento. A ele juntaram-se profissionais do mundo editorial como Mário de Almeida Lima e Maurício Rosenblatt.-----

O objetivo dos fundadores era popularizar o livro e leitura, uma vez que as livrarias eram consideradas ambientes elitistas na época, quando a cidade contava com apenas 400 mil habitantes. Com o slogan “Se o povo não vem à livraria, vamos levar a livraria ao povo”, nascia na Praça da Alfândega, no centro histórico da capital gaúcha, a Feira do Livro de Porto Alegre. Na primeira edição, o evento contou com apenas com 14 barracas de madeira.-----

Ao longo das décadas seguintes, a Feira do Livro de Porto Alegre cresceu em número de expositores, públicos e atrações, mas sem perder o seu caráter democrático e popular.-----

Dos orçamentos recolhidos, e estando, de momento a aguardar outro orçamento, o valor máximo de viagens e alojamento será de 5.000 € (cinco mil euros).-----

Rui Vargas, Adjunto do Presidente da Câmara»-----

--- O presidente da câmara informou que há alguns anos foi firmado um acordo de gemação com a cidade de Gramado, que é um dos mais importantes destinos turísticos do Brasil. A Festuris é uma feira de turismo com grande relevância internacional, na qual Óbidos tem um *stand* custeado por fundos do Turismo do Centro, for forma a dar a conhecer os produtos de Óbidos.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues referiu que teria mais razão de ser se nesta deslocação fosse o presidente da câmara ou um vereador em vez do presidente da Assembleia Municipal.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que é claramente por razões de indisponibilidade, devido a diversos compromissos com *dossiers* importantes que impossibilitam que o presidente da câmara e os vereadores se possam ausentar do país.-----

Câmara Municipal de Óbidos		335
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

Acrescentou que o Presidente da Assembleia Municipal é a figura mais importante do Município, e, portanto, a representação far-se-á ao mais alto nível.-----

--- O vereador Telmo Félix referiu que sendo o Festuris um importante festival de turismo, deveria ir alguém ligado a esta área. -----

--- O Sr. Presidente referiu que a participação no Festuris tem um objetivo diferente, pretendendo-se promover o território e a dimensão tecnológica. -----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal autorizou a participação de representantes do Município de Óbidos no 26º Festival de Turismo de Gramado e na 60ª Feira do Livro de Porto Alegre.*-----

--- 316. **VENDA DE LOTES DO PARQUE TECNOLÓGICO:** - Foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **Informação sobre Parque Tecnológico de Óbidos** -----

A Óbidos Criativa, EM, deu conhecimento à Câmara Municipal de que colocou à venda por negociação, com publicação prévia de anúncio na imprensa local e nacional, o conjunto dos lotes correspondentes à 1.ª Fase do Parque Tecnológico de Óbidos, pelos valores mínimos indicados na comunicação.-----

São apresentados os seguintes fundamentos para a decisão: -----

- A firma “Óbidos Criativa, E.M.” (OC), tal como hoje se apresenta, é o resultado da fusão por incorporação (transferência global de património) da “Óbidos Patrimonium – Gestão e Produção de Actividades e Equipamentos Culturais, Educação e Projectos de Valorização Turística, E.E.M.” na incorporante “Óbidos Requalifica – E.E.M.” -----

- Ao longo do período de existência de actividade empresarial local no Município de Óbidos, foi necessário proceder a alterações, a última das quais decorrente da alteração legislativa prevista na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.-----

- O objecto social da empresa, face às necessidades que, hoje, visa garantir, afastou-se do que anteriormente se havia justificado na “Óbidos Requalifica, E.E.M.”, nomeadamente no que respeita à aquisição, gestão e venda de património imobiliário e que, à data, justificou a aquisição de terrenos que foram urbanizados e objecto de loteamento que actualmente integra o “Parque Tecnológico de Óbidos” (PTO).-----

- A aquisição de terreno e execução de operação de loteamento do PTO pela entidade empresarial local e manutenção até hoje dos lotes constituídos na propriedade da OC resultam de vicissitudes várias, decorrentes respectivamente da necessidade de acesso a financiamento FEDER e da posterior crise económica e financeira de carácter global.-----

- Os custos extraordinários que presentemente a OC tem, resultado das despesas decorrentes do empréstimo contraído para a infraestruturação do PTO, à data pela “Óbidos Requalifica, E.E.M.”, impõe que sejam executadas as receitas previstas pela venda dos lotes constituídos. -----

- É indispensável para os resultados operacionais da OC concretizar a venda dos lotes, objetivo último da missão que lhe foi entregue à data pelo Município de Óbidos, obtendo assim recursos financeiros para a liquidação do financiamento bancário celebrado junto do Banco Barclays. -----

- Não obstante o mercado actual não ser o mais favorável à aquisição de lotes para construção, ainda que de investimento, sabendo que o Município de Óbidos pretende constituir-se como um pólo para a atracção e fixação de população com elevados níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo, bem como contribuir para o aumento dos níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo da população residente, o PTO constitui-se como um pilar essencial desta estratégia, atraindo e fixando empresas de base tecnológica, no sector das indústrias criativas, através da oferta de condições privilegiadas para a inovação, o seu crescimento e a sua competitividade;-----

- O PTO foi constituído através da emissão, por parte da Câmara Municipal de Óbidos, do alvará de loteamento n.º 1/2008, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Maria no Serviço de Finanças de Óbidos e registado na Conservatória do Registo Predial de Óbidos;-----

Câmara Municipal de Óbidos		336
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- A Óbidos Criativa, EM é a entidade proprietária dos lotes do loteamento denominado por "Parque Tecnológico de Óbidos" (PTO);-----
Em face do exposto e cumprindo superiores instruções, remete-se para conhecimento da Câmara Municipal.-----

A Chefe de Divisão, Cecília Lourenço».-----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento da colocação à venda, pela Óbidos Criativa, de lotes de terreno do Parque Tecnológico.*-----

--- 317. **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da câmara - vereador Pedro Félix.-----
Para ratificação, foi apresentado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 27 de outubro de 2014, que designou o Sr. José Alexandre Duarte Parreira, para, em representação do Município de Óbidos, participar na Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 318. **AEROCLUBE DA LAGOA DE ÓBIDOS:** - Para tomada de conhecimento, foi presente o despacho do presidente da câmara relativo à necessidade de reposição da legalidade do terreno onde está instalado o aeroclube da lagoa de Óbidos, na zona do Arelho.-----

--- O Sr. Presidente referiu o seu descontentamento relativamente ao ofício da CCDR que pergunta ao presidente da câmara o que já foi feito para repor a legalidade, quando a mesma entidade deu, no passado, um parecer que levantou dúvidas e que motivou um pedido de esclarecimento, quer da Câmara quer do próprio aeroclube.-----

O presidente da câmara informou que o aeroclube já foi notificado para repor a legalidade, sendo disso dado conhecimento à APA - Agência Portuguesa do Ambiente -, que é a dona do terreno, e dado também conhecimento à CCDR, que não está imune de responsabilidades neste processo.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 319. **TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS:** - Para parecer, foi apresentada proposta da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. dos turnos de serviço das farmácias do concelho de Óbidos, para o ano de 2015.-----

--- *Por unanimidade, foi emitido parecer favorável.*-----

--- 320. **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO LAREDO:** - Para apreciação e eventual aprovação, no âmbito da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a seguinte informação e minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Cultural Laredo:-----

- «ASSUNTO: **Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Associação Cultural Laredo**-----

Considerando a necessidade deste protocolo na consolidação do projecto Óbidos Vila Literária, nomeadamente na construção e dinamização da vertente educacional do festival internacional de Literatura e considerando ainda:-----

a) As competências do Município previstas nas alíneas o) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12-09 "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..."-----

b) Que a Associação Cultural Laredo, entidade sem fins lucrativos, tem como fim "promover e divulgar a leitura e as bibliotecas, o ambiente, a educação, a cultura e o recreio, a criação e o

Câmara Municipal de Óbidos		337
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

conhecimento”, conforme o artigo 2º dos seus Estatutos, e dispõe de recursos humanos e de conhecimentos muito relevantes e necessários nestes domínios.-----

c) Que este protocolo se insere no projeto Óbidos Vila Literária, que tem como finalidade, tornar Óbidos numa vila e comunidade, profundamente interligada com a literatura e o livro, transformando assim a Vila e o concelho numa referência cultural nacional e internacional e que, ao mesmo tempo, dinamiza o tecido económico e social local, apostando na diferenciação da oferta a um sector cada vez mais competitivo como é o Turismo, prevendo-se a realização do Festival Internacional Literatura no próximo ano de 2015.-----

Tendo em conta o que se considera acima, remete-se para análise e deliberação do executivo Camarário».-----

- «**PROTOCOLO**-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Óbidos, sito no Largo de São Pedro em Óbidos, representado por Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal.-----

Segundo Outorgante: CENCAL – Centro de Formação Profissional para a a Indústria de Cerâmica, sita na rua Luís Caldas Ap. 39 – Caldas da Rainha, representada por Ana Maria Almeida de Castro Bica, directora.-----

Terceiro Outorgante: Diana Isabel Arsénio Capinha, C.C. nº 15463890-0-ZZ0, maior, residente no Bêco do Avenal nº 2 - Caldas da Rainha, aluna do curso de Aprendizagem de Técnico de Multimédia no CENCAL, adiante designado por formando.-----

É celebrado o presente protocolo de estágio, que se subordina às cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo permitir desenvolver, pelo formando, as atividades inerentes à formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de Formação em Contexto de Trabalho e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.-----

Cláusula Segunda

O presente protocolo tem, como normas habilitantes, o previsto nas alíneas o), r) e u), do nº 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12-09, conjugada com o previsto no Artº 23º e seguintes da Portaria nº 550-C/2004, de 21-05, fundamentando-se o interesse público da intervenção da Autarquia em contribuir para que os cidadãos usufruam das melhores condições de acesso possíveis ao mercado de trabalho.-----

Cláusula Terceira

O segundo outorgante promove, no período de dois meses e 15 dias, durante os anos letivos de 2013/2015, formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico de Multimédia, curso de nível 4, ao abrigo da Portaria nº 1497/2008 de 19 de Dezembro, da área de formação Audiovisuais e Multimédia, em regime diurno, em benefício do formando e de acordo com o necessário Plano de Atividades em Contexto de Trabalho, que constitui anexo ao presente protocolo.-----

Cláusula Quarta

O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao formando os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.-----

Cláusula Quinta

O primeiro outorgante compromete-se a acolher na sua instituição o formando na componente de Formação em Contexto de Trabalho.

Cláusula Sexta

Entre os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente:-----

Câmara Municipal de Óbidos		338
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição do formando os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
- b) O segundo outorgante nomeará, um acompanhante da Formação em Contexto de Trabalho que trabalhará em estreita articulação com o tutor da entidade enquadradora da FCT;-----
- c) A Formação em Contexto de Trabalho comporta um total de 400 horas, as quais decorrerão durante 8 horas diárias e 5 dias por semana; -----
- d) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um *dossier* individualizado contendo a planificação e a calendarização das tarefas, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases, conforme previamente acordado entre as partes;-----
- e) Os primeiros e segundo outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projetos de investigação de interesse para as respetivas instituições e para a sua região;-----
- f) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.-----

Cláusula Sétima

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados da Formação em Contexto de Trabalho bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos. -----

Cláusula Oitava

O primeiro outorgante nomeia um elemento de coordenação da Formação em Contexto de Trabalho, designado como tutor.-----

Cláusula Nona

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade. -----

Cláusula Décima

O primeiro outorgante não é responsável pelo pagamento de quaisquer despesas a entidades terceiras, decorrentes da Formação em Contexto de Trabalho do formando, designadamente seguro de acidentes de trabalho, que são responsabilidade do segundo outorgante. -----

Cláusula Décima Primeira

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre o primeiro e segundo outorgantes.-----

Cláusula Décima Segunda

Este protocolo entra em vigor em ___/___/___ e cessa em ___/___/___, podendo ser revisto por solicitação de qualquer das partes.-----

Caldas da Rainha, ___ de ___ de ___

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

O terceiro outorgante

».

--- O presidente da câmara informou que este protocolo é pelo período de apenas dois meses, mas em Janeiro será celebrado um novo protocolo por mais tempo. -----

--- A vereadora Celeste Afonso disse que o protocolo tem essencialmente a ver com a consolidação do projeto “Óbidos Vila Literária”, para trabalhar a parte da educação ao nível das bibliotecas municipais e escolares, pretendendo-se implementar toda uma dinâmica e um conjunto de projetos a nível nacional através da rede de bibliotecas, com cursos e atividades que estarão presentes no “Festival Internacional de Literatura”. -----

Câmara Municipal de Óbidos		339
Ata nº. 22	Reunião de 31.10.2014	

--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente minuta de protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Associação Cultural Laredo.--

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 20 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar. -----